



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

REQUERIMENTO N° 119/2025

Data: 03 de abril de 2025

Ementa: solicita a realização de um estudo técnico por parte do Poder Executivo Municipal, buscando a elaboração de relatório dos imóveis pertencentes ao município, informando também quais estruturas administrativas já existem em cada uma destas regiões e quais ainda o poder público pretende disponibilizar à comunidade, resultando na identificação de terrenos com metragens insuficientes ou situados em locais que já contam com toda a infraestrutura, o que permitirá, após análise legal, que os mesmos sejam leiloados e os recursos advindos sejam exclusivamente aplicados em três finalidades específicas: construção de uma super creche com 500 vagas; construção do novo parque ecológico e de lazer na região do Bairro Primavera e a substituição de todos os telhados das escolas e creches municipais que ainda não receberam esta melhoria nos últimos cinco anos, num investimento aproximado de R\$ 15 milhões.

Senhor presidente,

Requer seja, após deliberação do plenário, encaminhada cópia do presente ao prefeito Adriano Backes, apresentando a solicitação dos vereadores que abaixo subscrevem para que seja realizado um estudo técnico por parte do Executivo Municipal, buscando a elaboração de relatório detalhando, por região ou bairro, o número, a metragem e a localização de todos os imóveis pertencentes ao município.

O objetivo é não somente identificar os imóveis, mas também informar no mesmo relatório quais estruturas administrativas já existem em cada uma destas regiões e quais ainda o poder público pretende disponibilizar à comunidade.

Desta forma, será possível mensurar os terrenos com metragens insuficientes para uso do poder público ou em locais que já contam com toda a infraestrutura necessária. Ou seja, sua manutenção só continuará gerando despesas ao erário público, inclusive envolvendo a limpeza dos mesmos, fato este que inclusive tem gerado muita insatisfação da comunidade, pois estes imóveis tomados por ervas daninhas contribuem diretamente na criação de animais peçonhentos e na proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue e outras doenças.

Após a análise legal, inclusive envolvendo consulta ao Ministério Público Estadual e aprovação de lei por parte do Poder Legislativo Municipal, o município



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16^a Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

poderia definir o número exato dos imóveis a serem leiloados para que a arrecadação dos valores seja direcionada para três finalidades exclusivas.

A primeira seria a construção de uma super creche, buscando a criação de até 500 vagas, o que eliminará não somente qualquer fila de espera como também a necessidade de contratação de vagas na rede privada de ensino. Para que referida obra seja executada, serão necessários ao menos R\$ 3 milhões de reais.

A segunda iniciativa envolvendo a construção do novo parque ecológico de lazer e entretenimento na região do Bairro Primavera, em área de 32.055,00 m² adquirida ainda em 2021 pelo poder público local.

O município, através da Secretaria de Planejamento, já conta com todo o projeto elaborado, carecendo apenas da atualização dos orçamentos para definição dos valores máximos a serem pagos para a execução. Infelizmente, a previsão de recursos oriundos do Governo do Estado e inclusive envolvendo valores oriundos de multas pagas pela Eletrobrás, o que acabou sendo alvo de questionamento do Ministério Público Estadual sobre a área do bioma dentro do Estado do Paraná a serem aplicados os recursos oriundos de multas, gerou a suspensão no trâmite e a paralização do referido projeto.

Mas nem de longe deixar o projeto paralisado é a melhor alternativa, até porque a previsão inicial, ainda em 2003, era de que os custos para execução desta obra gerariam uma necessidade de investimento na ordem de R\$ 4,5 milhões de reais, o que nos dias atuais podem chegar ao valor de R\$ 6 milhões, ou ainda mais.

Por fim, mas não menos importante, está a substituição de todos os telhados das escolas e creches municipais que ainda não receberam esta melhoria nos últimos cinco anos. Na concepção destes vereadores, é inadmissível existir salas de aula e ambientes escolares que sofrem com goteiras e infiltrações, afetando a educação e o patrimônio público e causando sérios transtornos aos alunos, professores e todo ambiente escolar.

E se considerarmos que Marechal Cândido Rondon conta com 10 escolas municipais, 07 escolas distritais e 08 centros municipais de educação infantil, e ao menos ao metade destas unidades escolares não foi contemplada com este tipo de investimento nos últimos cinco anos, torna-se necessária a disponibilização de ao menos R\$ 5 a 6 milhões, resolvendo o problema em definitivo, já que muitas unidades possuem telhados com 20, 25 ou até mais de 30 anos de existência, tendo a vida útil já totalmente comprometida.

Ou seja, para que estas três iniciativas sejam implementadas sem depender da contratação de empréstimos, seja com instituições bancárias ou órgãos governamentais do estado ou federação, torna-se necessária a realização do presente





Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

estudo e a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, permitindo, após aprovação legislativa e consulta até mesmo ao Ministério Público Estadual, a realização de leilão para venda de imóveis considerados sem utilidade presente ou futura.

O objetivo é utilizar o leilão para arrecadar até R\$ 15 milhões, ou até mais recursos, a serem aplicados exclusivamente nas ações acima detalhadas, sendo que eventuais sobras de recursos podem ser aplicadas em saúde pública ou em entidades de utilidade pública municipal, a serem definidas pelo poder público em parceria com os órgãos de controle.

Sendo assim, e considerando a justificativa apresentada, estes vereadores ficam no aguardo da aprovação deste importante Requerimento por parte do plenário desta casa de leis, permitindo o imediato envio de ofício ao prefeito Adriano Backes, para adoção das providências que entender necessárias, inclusive envolvendo o próprio Poder Legislativo Municipal na aprovação e apoio necessário, o que trará grandes benefícios para a comunidade local na solução de problemas e na eficaz melhora da qualidade de vida de milhares de munícipes rondonenses.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 03 de abril de 2025.

**VALDIR SACHSER
(VALDIRZINHO)**
VEREADOR

**WELYNGTON ALVES DA ROSA
(CORONEL WELYNGTON)**
VEREADOR